

Presidência
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão

Deliberação nº 002/2026/CPADI/PRESI-EBC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Comitê Editorial e de Programação da Empresa Brasil de Comunicação

Deliberação nº 002/2026/COMEP/PRESI-EBC

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO E 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EDITORIAL E DE PROGRAMAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 30 DE JANEIRO DE 2026
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão e o Comitê Editorial e de Programação da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC,

CONSIDERANDO a Portaria-Presidente Nº 549, de 8 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º e o art. 27 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º e o art. 28 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Mérito nº 113/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Mérito nº 111/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a criação de 3 (três) Câmaras Temáticas internas, em consonância com o art. 18, VII, do Regimento Interno, a saber:

I - Câmara Temática de Jornalismo – tratará do conteúdo jornalístico da Empresa, veiculado em todas as plataformas por meio das quais a empresa opera.

II. Câmara Temática de Programação - tratará de todos os produtos não jornalísticos da Empresa, nos diferentes formatos e gêneros, veiculados em todas as plataformas.

III. Câmara Temática de Processos Institucionais – tratará do acompanhamento das questões que envolvem as estratégias políticas e de gestão da EBC e da comunicação pública. Também tratará de questões relativas à organização e dinâmica de funcionamento dos Comitês.

Art. 2º Caberá às Câmaras Temáticas, no âmbito de suas áreas de especialização, acompanhar o conteúdo produzido e ofertado pelos veículos da EBC e trazer à discussão do pleno do CPADI avaliações e propostas julgadas pertinentes.

Art. 3º Fica facultada aos representantes que compõem o colegiado o ingresso na Câmara Temática de sua preferência, devendo a opção ser comunicada à Secretaria Executiva do Colegiado para a organização dos trabalhos.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pela Presidência do CPADI, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Comitê.

Art. 4º Cada Câmara Temática deverá indicar uma (um) coordenadora (o).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Fleck Saibro, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Rafael Vilela Ferreira, Presidente do Comitê**, em 30/01/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197675** e o código CRC **BD00FB00**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007997/2025-49

SEI nº 0197675